

Lei Municipal nº 10/82, de 08 de Março de 1982
autoriza contratação de médico para
prestação de serviços

A Câmara Municipal de Jereadores de Iapera, Estado de Minas Gerais, aprouva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar o Dr. David Delabianca Bazzoli, médico, para prestar serviços profissionais na Unidade Auxiliar de Saúde da Fazenda Paraíso.

Art. 2º O médico contratado na forma do artigo 1º desta lei deverá perceber gratificação de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) a partir de 01 de março de 1982.

Art. 3º Para fazer face ao pagamento estipulado no art. 2º da presente lei, poderá, o Poder Executivo Municipal, abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), podendo, para tanto, anular Dotação Orçamentária, de acordo com o art. 42 da Lei Federal nº 4.380 de 17 de março de 1964.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iapera, 08 de março de 1982.

Dirgo Lillo
Diretor Geral

Prefeito Municipal
Cláudio Administrativo